



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece prazo final para a regularização dos túmulos do Cemitério Municipal de Porto Amazonas, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o Chamamento Público divulgado no site da Prefeitura Municipal, o qual fixava o prazo para identificação e relocação dos túmulos,

RESOLVE:

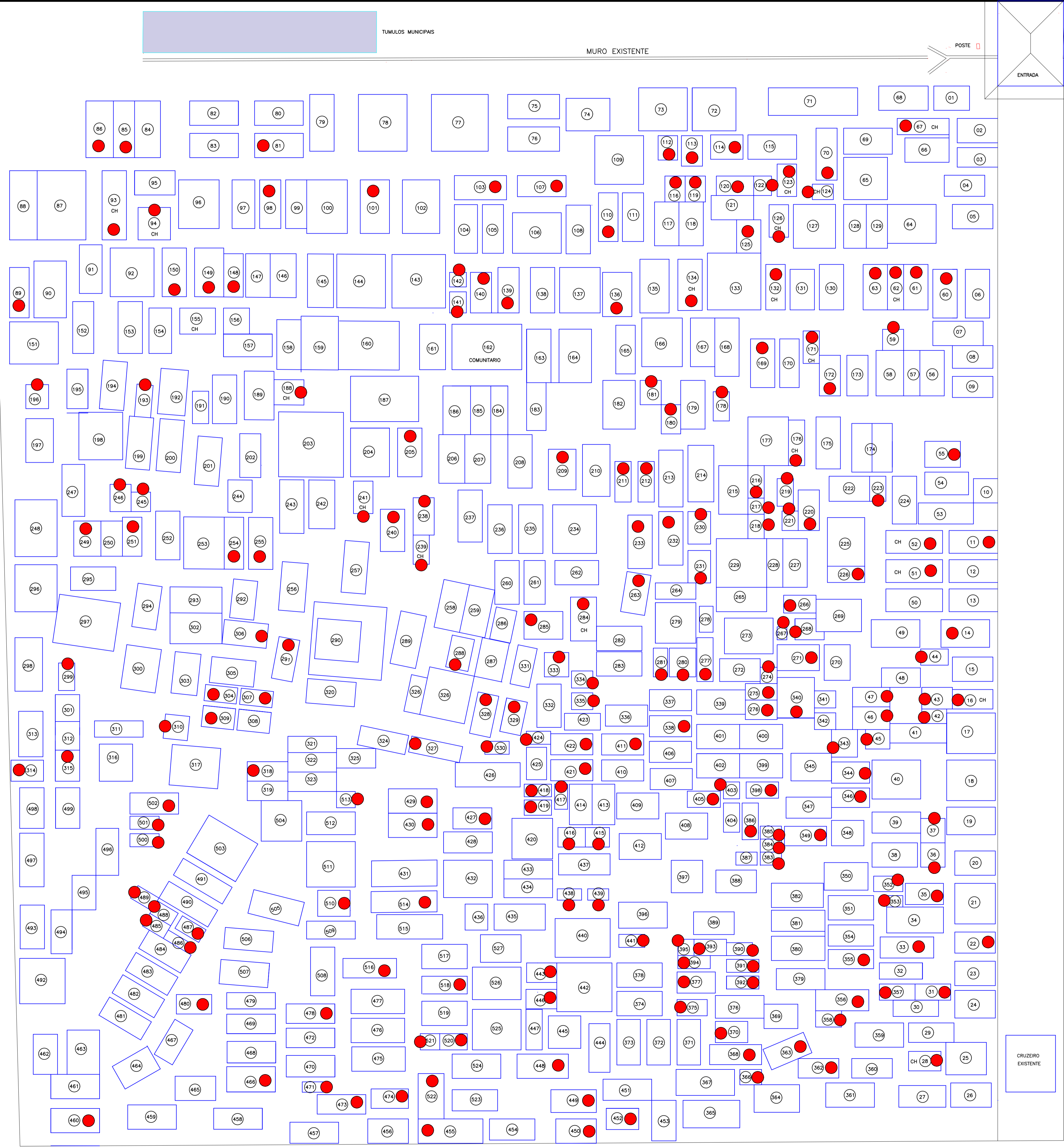
Art. 1.º - Estabelecer o prazo final de 30 (trinta) dias para que os proprietários dos túmulos do Cemitério Municipal que se encontram em situação de irregularidade procurem as repartições públicas municipais para regularização.

Art. 2.º - É responsável pela regularização a empregada pública municipal Camila Lima, lotada no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 280 Centro.

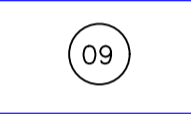
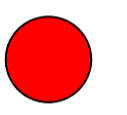
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal



SETOR 01 - CEMITERIO ANTIGO
CONVENÇÕES

-  TÓMULOS EXISTENTES
-  TÓMULOS EXISTENTES EM SITUAÇÃO IRREGULAR – NA TERRA EM ESTADO CRÍTICO OU PRECÁRIO OU SEM IDENTIFICAÇÃO

ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. 41-99967-9603/988765978		PROJETO URBANIZAÇÃO: TERESA C.A. PEIXOTO ARQUITETA E URBANISTA CAU A 20.761-6-D/PR	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - INVENTÁRIO DOS TUMULOS		PROJETO ARQUITETÔNICO: ASS	
ESCALA INDICADA		DATA AGOSTO/2022	
REFERÊNCIA: SETOR 01 - CEMITERIO ANTIGO		DESENHO TERESA	
		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
		SETOR 01	

PROJETO
ARQUITETÔNICO